



-----ATA N.º 204 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

----Em 26 de fevereiro de 2021, pelas 18:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Faltou justificadamente, por motivo de férias, o Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. ---

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

----O Vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Informações; -----

----2. Responsabilidade pela exploração das instalações elétricas das subestações de retificação, linhas de tração elétrica e linhas de alimentação (feeders) dos Serviços Municipalizados – Renúncia unilateral por parte do Eng.º José Galas – Proposta de abertura de procedimento de averiguações do cumprimento dos deveres dos trabalhadores em funções públicas – Artigo 73.º (“Deveres do trabalhador”), da Lei 35/2014 de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Apresentação do Relatório de averiguações;-----

----3. Receita de estacionamento em 2020/2019;-----

----4. Gestão de stocks nos SMTUC em 2020/2019; -----

----5. Gestão do gasóleo em 2020/2019. -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Indemnização – Participação 03-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 1.330,28 €; -----

----2. Proposta de alteração da escala do Centro de Controlo e Fiscalização; -----

----3. Indemnização – Participação 180-A-2020 – Proposta de aceitação do valor de 365,50 €. -----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----



-----1. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1880/2021 – Prestação de serviços de telecomunicações – Autorização de despesa/ Decisão de contratar; -----

-----2. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup>. AD/1872/2021 – Prestação de serviços de desinfecção de viaturas e instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----3. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1885/2021 – Prestação de serviços de substituição de caleiras da cobertura das oficinas dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Proposta de qualificação de ocorrência como Incidente em Serviço, no dia 29/01/2021 – Processo 2021/250.20.401/4; -----

-----2. Proposta de qualificação de ocorrência em serviço no dia 15/01/2021 – Processo 2021/250.20.401/7; -----

-----3. Pedido de horário específico – Processo 2021/250.20.200/12; -----

-----4. Proposta de qualificação de ocorrência em serviço no dia 14/01/2021 – Processo 2021/250.20.401/2; -----

-----5. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 11/01/2021 – Processo 2021/250.20.401/1; -----

-----6. Proposta de qualificação de ocorrência – Processo 2022/250.20.401/26; -----

-----7. Candidatura a Estágio Curricular; -----

-----8. Aplicação de penalidades contratuais; -----

-----9. Período Experimental – 16 Assistentes Operacionais (Agentes Únicos de Transportes Coletivos); -----

-----10. Dívida a terceiros. -----

-----1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 5.008,46 (cinco mil, oito euros e quarenta e seis cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 447.561,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. INFORMAÇÕES. -----



-----A Vogal, Dra Regina Bento, deu conhecimento que proferiu os despachos datados de 24 de fevereiro de 2021, ao abrigo do disposto no ponto 2, alínea k), da delegação de competências do Conselho de Administração, deliberação de 2 de fevereiro de 2018, registada sob o n.º 1246, a autorizar a adjudicação e aprovação da minuta relativamente aos seguintes procedimentos: -----

-----Consulta Prévia, Ref.ª CPR/1873/2021 – Aquisição de dois módulos pré-fabricados, para instalar como portaria dos Parques Ecovia “Parque Verde” e “Vale das Flores” e Consulta Prévia Ref.ª CPR/1853/2021 – Prestação de serviços de manutenção e reparação de viaturas da frota dos SMTUC.-----

**-----2. RESPONSABILIDADE PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SUBESTAÇÕES DE RETIFICAÇÃO, LINHAS DE TRACÇÃO ELÉTRICA E LINHAS DE ALIMENTAÇÃO (FEEDERS) DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – RENÚNCIA UNILATERAL POR PARTE DO ENG.º JOSÉ GALAS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÕES DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS – ARTIGO 73.º (“DEVERES DO TRABALHADOR”), DA LEI 35/2014 DE 20 DE JUNHO – LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÕES.-----**

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1720/2021, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Técnico Superior Luiz Arthur Wood Faulhaber, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 29/01/2021, com o registo n.º 1153, foi nomeado instrutor de um processo de averiguações à conduta do Eng.º José Galas, em substituição do Eng.º António Santo que saiu dos SMTUC por aposentação. -----

-----Mais informa que anexa o correspondente Relatório, de modo a ser presente ao Conselho de Administração, entidade que o mandou instaurar, para efeitos de decisão, do qual se transcreve a conclusão: -----

*-----Nestes termos, tendo em conta o exposto, não pelo facto de concordar com a conclusão do relatório final emitido pelo Eng.º António Santo em tempo, mas sobretudo pela eventual infração já se encontrar prescrita, salvo melhor e superior opinião, propõe-se que o presente processo seja arquivado.-----*



O Conselho de Administração deliberou: -----

**Deliberação n.º 3166/2021:** -----

**Tomar conhecimento. Arquite-se**-----

**3. RECEITA DE ESTACIONAMENTO EM 2020/2019.**-----

Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 1914, de 25 de fevereiro de 2021, a informar que para avaliação do comportamento da receita de estacionamento em 2020 e sua comparação com 2019, a receita do estacionamento ascendeu a 679.582,67 € em 2020 e teve uma quebra de 42,2% (-496.167,59 €) em relação a 2019, quando a receita do estacionamento se cifrou em 1.175.750,26 €. -----

Esse comportamento em 2020 resultou da situação excecional vivida com a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a partir de março de 2020, e com o estado de emergência então decretado e todas as medidas tomadas para a combater, tendo tido particular incidência nos meses de abril e maio em que a quebra de receita atingiu 92,2% e 81,4%, respetivamente, como pode ver-se nos mapas e gráficos apresentados. -----

Os parcometros mantiveram maior quebra de receita ao longo do ano do que os parques de estacionamento, e como consequência a receita destes últimos assumiu maior peso na receita total de 2020 (33,7% contra 27,2% em 2019).-----

- A receita de parcometros ascendeu a 450.257,22 € em 2020 e teve uma quebra de 47,4% (-405.826,44 €) em relação a 2019, quando a receita do estacionamento se cifrou em 856.083,66 €. -

Os parcometros mantiveram quebras significativas da receita mensal a partir de março de 2020 e até final do ano, como mostram os mapas e gráficos apresentados, com quebras excecionais em abril e maio.-----

- A receita de parques de estacionamento ascendeu a 229.325,45 € em 2020 e teve uma quebra de 28,3% (-90.341,16 €) em relação a 2019, quando a receita do estacionamento se cifrou em 319.666,60 €.-----

Os parques de estacionamento também tiveram quebras muito significativas em abril e maio de 2020, mas a quebra da receita mensal durante o resto do ano atingiu menor importância do que o sucedido na receita dos parcometros, como mostram os mapas e gráficos apresentados. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3167/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**4. GESTÃO DE STOCKS NOS SMTUC EM 2020/2019.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 1918, de 25 de fevereiro de 2021, com mapas detalhados sobre o movimento mensal acumulado de stocks nos SMTUC no ano de 2020 e sua comparação com o ano de 2019, elaborados a partir da informação mensal que os Armazéns enviaram ao Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão: -----

-----**Por Grupos**-----

----- - Existência Inicial, Movimentos Entrada / Saída, Existência Final, variação da Existência; ---

----- - Stock Médio;-----

----- - Taxa de Rotação; -----

----- - Entradas por Compra;-----

----- - Saídas de Armazém. -----

-----**Por Famílias**-----

----- - Existência Inicial, Movimentos Entrada – Saída, Existência Final, variação da Existência;---

----- - Stock Médio;-----

----- - Taxa de Rotação; -----

----- - Entradas por Compra;-----

----- - Saídas de Armazém. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3168/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**5. GESTÃO DO GASÓLEO EM 2020/2019.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 1919, de 25 de fevereiro de 2021, com mapas e gráficos da gestão do gasóleo nos SMTUC no ano de 2020 e sua comparação com o ano de 2019,



elaborados a partir da diversa informação que o Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão tratou e controlou no âmbito da atividade normal que lhe está atribuída. -----

-----Assim, apresenta a seguinte informação:-----

----- - Mapa da gestão mensal do *stock* de gasóleo nos SMTUC em 2020 e 2019, em quantidade e em valor, com o preço médio mensal das entradas e saídas de armazém;-----

----- - Gráfico com a evolução em 2020 do preço de venda do gasóleo praticado aos SMTUC (com e sem desconto comercial) e sua comparação com o preço médio de venda ao público publicado pela Direção Geral de Energia e Geologia;-----

----- - Mapa de análise do consumo de gasóleo em quantidade por tipo de dia (dia útil, sábado, domingo/feriado) em 2020 / 2019, com valores totais e valores médios; -----

-----Toda a informação apresentada para o ano de 2020 foi influenciada pela situação excecional vivida a partir de março pela pandemia do coronavírus (Covid-19), tanto na procura como na oferta, e pela utilização das novas viaturas elétricas ao longo de todo o ano.-----

-----Tendo em consideração, quer os preços praticados, quer as quantidades consumidas, conclui que a informação apresentada em seguida explica a gestão do gasóleo nos SMTUC em 2020: -----

Em 2020 – 2019

DATA	QUANT.	PREÇO/LT	VALOR	VARIAÇÃO		
2019	2.532.868,96 Lt.	1,0182 €	2.579.024,26 €			
2020	2.382.943,69 Lt.	1,0182 €	2.426.366,97 €	-152.657,29 €	-5,92 %	Por diminuição da quantidade
	2.382.943,69 Lt.	0,9537 €	2.272.612,23 €	-153.754,74 €	-5,96 %	Por diminuição do preço
				-306.412,03 €	-11,88 %	Varição total

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3169/2021: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----1. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 03-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 1.330,28 €.-----



-----Para este assunto, com base na informação registada sob o n.º 1835/2021, de 23 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de **1.330,28 €** = 1.025,00 € de reparação + 305,28 € de imobilização, respeitante à ocorrência de 05/01/2021, acidente que teve lugar na Av. Elísio de Moura, envolvendo o autocarro n.º 270, da linha n.º 16G. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3170/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESCALA DO CENTRO DE CONTROLO E FISCALIZAÇÃO.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 1839/2021, de 23 de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior Hélio Paulino, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que com vista a uma melhor operacionalização do serviço, em particular na operação CCR/SAE, procedeu-se à alteração da escala de serviço, cuja alteração mais significativa reflete a alteração do Serviço 05, nomeadamente com a antecipação da folga semanal de 4.ª feira para 3.ª feira, permitindo assim uma melhor gestão do serviço de "Operação SAE" e, face ao enquadramento semanal, a criação de um turno "R1", em detrimento do atual turno "R2", por forma a tornar clara a sua interpretação, foi ainda reestruturado o texto correspondente à "Nota 2" do referido documento, que passou a ter a seguinte redação, "Salvo indicação em contrário, nos feriados apenas é efetuado o Turno J, assegurado pelo Turno B aos dias da semana e pelo Turno K ao Sábado". -----

-----Com vista à implementação das alterações propostas, foram consultados, em reunião de coordenação realizada a 26 de janeiro, os Encarregados Operacionais afetos à escala do Centro de Controlo e Fiscalização, tendo estes aprovado as alterações propostas. -----



-----Posteriormente, foi remetido à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC para análise e emissão de parecer, através de correio eletrónico datado de 03/02/2021, sobre o qual foi emitido parecer favorável, datado de 18/02/2021, relativamente às alterações propostas.-----

-----Face ao exposto, propõe, a aprovação da escala de serviço referente ao Centro de Controlo e Fiscalização.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta de reformulação da do Centro de Controlo e Fiscalização, com vista a uma melhor gestão dos recursos alocados, tendo merecido parecer favorável da Comissão de Trabalhadores. Face ao exposto propõe aprovação superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3171/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**3. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 180-A-2020 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 365,50 €.**-----

-----Para este assunto, com base na informação registada sob o n.º 1935/2021, de 26 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de **365,50 € = 127,00 € de reparação + 238,50 € de imobilização**, respeitante à ocorrência de 16/10/2020, acidente que teve lugar na Praça da República, envolvendo o autocarro n.º 330, da linha n.º 7.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3172/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1880/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1870/2021, de 25 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que tendo terminado o contrato de prestação de serviços de telecomunicações com a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., para componentes “A”, “B” e “C”, nas seguintes datas: -----

-----Componente “A” – Prestação de serviços de comunicações móveis de voz e dados – 15/11/2020; -----

-----Componente “B” – Prestação de serviço de comunicações fixas de voz – 15/11/2020;-----

-----Componente “C” – Prestação de serviços de Internet e dados através de cartões Banda Larga – 15/11/2020. -----

-----Assim, para dar continuidade à prestação destes serviços de telecomunicações, imprescindíveis para a prossecução do interesse público dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento. -----

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem a classificação no Código CPV 64200000-8 - Serviço de Telecomunicações.-----

-----Face ao exposto, propõe a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: ----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de telecomunicações; -----

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo código; -----

-----Prazo de execução do contrato: pelo período de trinta e seis meses, com início no dia seguinte à data da outorga do contrato. -----

-----Preço base: definido no caderno de encargos: 57.715,20 € (cinquenta e sete mil, setecentos e quinze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----



-----Lote 1 – Prestação de serviços de comunicações fixas e móveis de voz e dados, no valor de 19.980,00 € (dezanove mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA: -----

----- - Ano 2021 – 5.550,00 € (cinco mil, quinhentos e cinquenta euros);-----

----- - Ano 2022 – 6.660,00 € (seis mil, seiscentos e sessenta euros);-----

----- - Ano 2023 – 6.660,00€ (seis mil, seiscentos e sessenta euros); -----

----- - Ano 2024 – 1.110,00 € (mil, cento e dez euros). -----

-----Lote 2 – Prestação de serviços de Internet e dados através de cartões Banda Larga 32.335,20 € (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte centimos), acrescido de IVA: -----

----- - Ano 2021 – 8.982,00 € (oito mil, novecentos e oitenta e dois euros);-----

----- - Ano 2022 – 10.778,40 € (dez mil, setecentos e setenta e oito euros e quarenta centimos); ----

----- - Ano 2023 – 10.778,40 € (dez mil, setecentos e setenta e oito euros e quarenta centimos); ----

----- - Ano 2024 – 1.796,40 € (mil, setecentos e noventa e seis euros e quarenta centimos).-----

-----Lote 3 – Serviço fixo de acesso à internet, no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA:-----

----- - Ano 2021 – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); -----

----- - Ano 2022 – 1.800,00 € (mil e oitocentos euros); -----

----- - Ano 2023 – 1.800,00 € (mil e oitocentos euros); -----

----- - Ano 2024 – 300,00 € (trezentos euros).-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.-----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----



-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Miguel Varela de Carvalho. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----Caução/retenções: não será exigida caução. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Estando o objeto do procedimento enquadrado numa aquisição de serviços essenciais, prevista no n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual, pressupõe a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do mesmo artigo do referido diploma, Orçamento de Estado para 2021. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 57.715,20 € (cinquenta e sete mil, setecentos e quinze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----



-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato).-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Miguel Varela de Carvalho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3173/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1872/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE VIATURAS E INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1944/2021, de 26 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2021, com o registo n.º 1564, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Selected Challenge, Lda.**, a prestação de serviços de desinfeção



de viaturas e instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de 33.630,00 € (trinta e três, mil seiscientos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa que: -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 05/02/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 2248, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 2587, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3174/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1885/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALEIRAS DA COBERTURA DAS OFICINAS DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1976/2021, de 26 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições, face à necessidade de se desenvolver um procedimento para a



prestação de serviços de substituição de caleiras da cobertura das oficinas, na prossecução das melhorias das instalações dos SMTUC: -----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de substituição de caleiras da cobertura das oficinas dos SMTUC; -----

-----Recurso a um procedimento de consulta prévia, no âmbito da contratação pública, com convite às seguintes quatro entidades, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º e da alínea c), do artigo 19.º, e atendendo à manifesta simplicidade das obras a realizar, para o qual propõe o prazo de 6 (seis) dias na apresentação de propostas, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 135.º, todos do Código dos Contratos Públicos: Rkesa, Lda., (NIF – 510 027 350) e-mail: contactos@rkesa.pt; NCA – Trabalhos em Altura, Unipessoal, Lda. (NIF – 508 564 689) e-mail: geral@nca.pt; Dimatur - Comércio Internacional, Lda. (NIF – 503 555 690) e-mail: geral@dimatur.pt; Coberfer, Lda. (NIF – 504 860 798) e-mail: geral@coberfer.pt.-----

-----Preço base do procedimento: fixado no caderno de encargos, 22.587,50 € (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, utilizando como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.

-----Prazo de execução: pelo período de sessenta dias, com início no dia seguinte ao da assinatura do Auto de Consignação, mas nunca antes da aprovação do Plano de Segurança e Saúde; -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP apresenta convite e caderno de encargos.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: José Manuel dos Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Nuno Miguel da Silva Faria. -----



-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 22.587,50 € (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA;-----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º do CCP;-----

-----O convite às seguintes entidades via correio eletrónico PCE: Rkesa, Lda., NCA – Trabalhos em Altura, Unipessoal, Lda., Dimatur - Comércio Internacional, Lda. e Coberfer, Lda.-----

-----Convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----



-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3175/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COMO INCIDENTE EM SERVIÇO, NO DIA 29/01/2021 – PROCESSO 2021/250.20.401/4.** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 1789/2021, de 22 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como incidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador identificado no processo supramencionado com o n.º 773, durante a condução de autocarro em linha regular, junto à Casa dos Sal, foi forçado a uma travagem mais brusca, que provocou a queda de uma passageira. Para lhe prestar auxílio e ao levantar-se do lugar de motorista, embateu com a face na proteção acrílica do habitáculo, tendo caído com o ombro esquerdo na máquina validadora. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3176/2021:** -----

-----**Considerar incidente de serviço, face ao exposto e como proposto.** -----

-----**2. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM SERVIÇO NO DIA 15/01/2021 – PROCESSO 2021/250.20.401/7.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 1792/2021, de 22 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como incidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador identificado no processo supramencionado com o n.º 1303, caminhava no interior de uma das fossas de visita das oficinas de reparação e manutenção, embateu numa das traves



metálicas transversais existentes com a face e testa. Refere que ficou com dores ligeiras e edema e que quebrou uma das lentes dos óculos graduados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3177/2021:** -----

-----**Face ao exposto e como proposto, considerar a ocorrência como incidente de serviço.**-----

-----**3. PEDIDO DE HORÁRIO ESPECÍFICO – PROCESSO 2021/250.20.200/12.**-----

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 1793, em 22 de fevereiro de 2021, a informar que a trabalhadora Maria T. S. Martinho, a praticar o horário de trabalho rígido, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, na Divisão Administrativa e Financeira, vem através de requerimento com o registo n.º 1729, de 19 de fevereiro de 2021, solicitar autorização para a prática do horário de trabalho das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, durante o período de estado de emergência, por forma a poder conciliar a sua vida profissional com a vida pessoal.-----

-----O pedido tem enquadramento legal no n.º 2, do artigo 110.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 97/2016.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, informa que: -----

-----*(....) Não há inconveniente para o serviço, no entanto caso haja necessidade a prática do horário poderá ser reavaliado.*-----

-----Face ao exposto, é seu entendimento, que pode ser autorizado o pedido de horário específico à trabalhadora Maria T. S. Martinho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3178/2021:** -----

-----**Autorizar a atribuição do horário específico nos termos propostos.**-----

-----**4. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM SERVIÇO NO DIA 14/01/2021 – PROCESSO 2021/250.20.401/2.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 1801/2021, de 22 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, definido pelo artigo 7.º, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador identificado no processo supramencionado com o n.º 1286, ao sair da viatura que conduzia, na paragem do Pólo II, colocou mal o pé esquerdo no pavimento, torcendo-o. -----

-----Mais informa que este episódio não carece, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3179/2021:** -----

-----**Face ao exposto e como proposto, considerar acidente em serviço.**-----

-----**5. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 11/01/2021 – PROCESSO 2021/250.20.401/1.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 1819/2021, de 23 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, definido pelo artigo 7.º, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador identificado no processo supramencionado com o n.º 1031, ao sair da viatura que conduzia, na paragem da Linha 21 em Arzila, colocou mal o pé direito no pavimento, torcendo-o.-----

-----Mais informa que este episódio não carece, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3180/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, qualificando-se o episódio descrito como acidente em serviço.**-----

-----**6. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA – PROCESSO 2022/250.20.401/26.** --

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 1827/2021, de 23 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, definido



pelo artigo 7.º, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador identificado no processo supramencionado com o n.º 1140, procedia à colocação do motor de uma autocarro em cima da bancada de trabalho, com o auxílio de um equipamento de elevação e de um colega, um dos calços de madeira que servia de apoio, saltou repentinamente, tendo embatido na face do trabalhador do lado direito. -----

----Mais informa que este episódio não carece, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3181/2021:** -----

----**Concordar com o proposto, qualificando-se o episódio descrito como acidente em serviço.**

----**7. CANDIDATURA A ESTÁGIO CURRICULAR.**-----

----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1855/2021, de 24 de fevereiro, que se transcreve: -----

----*Na sequência do pedido efetuado pela aluna do Instituto Superior Miguel Torga, Senhora Valentina Ferreira Vieira para realização de um estágio curricular, cumpre-me informar:* -----

----*No ano transato os Recursos Humanos aceitaram um estagiário do Miguel Torga com a mesma licenciatura, tendo o Dr. Vítor Gonçalves sido o orientador do estágio. Não obstante entendermos que os SMTUC devem colaborar com as Instituições de ensino, também é necessário ter em conta que nos encontramos em Estado de Emergência e que se tenta reduzir o número de trabalhadores nos Recursos Humanos através do regime de teletrabalho misto.* -----

----*Por seu lado, o estágio consome recursos, porquanto a estagiária precisa de um orientador e de acompanhamento nas suas funções e nos Recursos Humanos, a disponibilidade é muito limitada como é do seu conhecimento.* -----

----*Acresce dizer que no ano transato e no ano de 2018, já recebemos estagiários da mesma licenciatura e da mesma instituição.*-----

----*Em face do exposto, muito agradecia que respondêssemos no sentido de não dar provimento ao pedido.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----



**Deliberação n.º 3182/2021:**

-----Concordar com o proposto, não aceitando nesta fase, devido à situação de pandemia COVID-19, o acolhimento de estágios curriculares na DAF.-----

**8. APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.**

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1878, de 25 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a remeter quadro atualizado com as faturas emitidas pelos SMTUC aos prestadores de serviços, em resultado de incumprimentos contratuais em procedimentos concursais em vigor:-----

APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS					
FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
BrilhoDouro – Limpezas interiores e exteriores.	FAT. 002/151/2020	01-10-2020	138,88 €	Incumprimento n.º 1, Cláus. 21.ª do CE, referente ao ajuste direto AD/1724/2020. Não suj. a IVA, nos termos de art. 1.º do CIVA.	PAGO - Guia receita 324/2020, a 5 de novembro.
GigaProjeto – Engenharia e Construção	FAT. 002/169/2020	11-11-2020	1.772,89	Incumprimento n.º 1, Cláus. 12.ª do CE, no Âmbito do POSEUR – SMTUC II. Referente ao ajuste direto AD/1804/2020.	Nota de crédito 002/3 de 31 de dezembro. Pela anulação da fatura 002/169.
FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
Habipoiars – Imobiliária e Construção	FAT. 002/172/2020	17-11-2020	360,00 €	Incumprimento prazo de entrega do projeto de arquitetura, infraestruturas e drenagem de águas, referente a ajuste direto simplificado.	A descontar no próximo pagamento a efetuar ao fornecedor
Rocail – Técnicos de Informática.	FAT. 002/220/2020	31-12-2020	459,00 €	Incumprimento do Contrato, referente ao ajuste direto AD/1762/2020.	A descontar no próximo pagamento a efetuar ao fornecedor
BrilhoDouro – Limpeza Interiores e Exteriores	FAT. 002/212/2020	31-12-2020	138,88 €	Incumprimento n.º 1, Cláus. 21.ª do CE, referente ao ajuste direto ref. AD/1724/2020.	PAGO - Guia receita 396/2020, a 31 de dezembro.
BrilhoDouro – Limpeza Interiores e Exteriores	FAT. 002/19/2021	17-02-2021	386,10 €	Incumprimento n.º 1, Cláus. 21.ª do CE e relativa às limpezas efetuadas, referente ao AD/1724/2020. Não suj. a IVA.	PAGO - Guia receita 52/2021, a 19 de fevereiro.

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

**Deliberação n.º 3183/2021:**

-----Tomar conhecimento.-----



**-----9. PERÍODO EXPERIMENTAL – 16 ASSISTENTES OPERACIONAIS (AGENTES ÚNICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS).-----**

-----Sobre o assunto em título foi presente, a informação do Coordenado Técnico José Vaz, registada sob o n.º 1938/2021, de 26 de fevereiro, a remeter, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a ata de avaliação do período experimental de dezasseis Assistentes Operacionais, Agentes Únicos de Transportes Coletivos, para homologação, dado nenhum dos candidatos, notificados da avaliação do período experimental, ter exercido o direito de participação dos interessados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3184/2021:** -----

-----**Homologar.** -----

**-----10. DÍVIDA A TERCEIROS.-----**

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1969/2021, de 26 de fevereiro, a remeter, conforme solicitado superiormente, mapa de dívida a entidades credoras que na presente data ascende a 822.236,80 €, realçando que o valor de 669.575,15 € são referentes a faturas do mês de fevereiro.-----

-----As faturas da MEO que se encontram nas colunas do mês de setembro e outubro estão a aguardar documento da MEO para serem regularizadas. -----

-----Ao valor em dívida no mapa acresce o valor de 122.930,98 € de faturas em receção e conferência que ainda não se encontram contabilizadas definitivamente porque o processo de despesa ainda não foi rececionado na DAF. -----

-----Na sequência do que foi anteriormente referido pode considerar-se que na presente data os SMTUC têm uma dívida a fornecedores de 945.167,78 €. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3185/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----



-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18:30 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo, nos termos e para os efeitos do disposto no.º 2, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)